



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de gêneros alimentícios para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.255.291/0001-21, estabelecida à Avenida João Batista Piffer, Nº 215, Bairro Jardim Aeroporto, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.560-176, representado nesta sessão por seu procurador **GERALDO TADEU LORENA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 786.273.036-49 e portador do RG Nº MG-27.533-21 SSP/MG, **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.840.203/0001-96, estabelecida à Rua Deputado Milton Salles, Nº 204, Centro, Córrego do Bom Jesus/MG, CEP: 37.605-000, representado nesta sessão por sua procuradora **KÁTIA DA COSTA SOARES DE MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 177.085.828-81 e portadora do RG Nº 27.562.342-7 SSP/SP, **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.811.884/0001-92, estabelecida à Rua Lopes Trovão, Nº 09, Centro, Cambuí/ MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu proprietário **JOÃO CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 412.207.496-72 e portador do RG Nº 2628155 SSP/MG, **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.763.441/0001-27, estabelecida à Rua José Luiz Tavares, Nº 273, Bairro Santo Antônio, Cambuí/ MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu procurador **JOÃO BATISTA DA ROSA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 470.914.446-04 e portador do RG Nº M-2.381.509 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (ABACAXI PÉROLA, GRANDE, COM PESO MAIOR OU IGUAL 1,8 QUILO)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), lance apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais). Para o **ITEM 02 (ACHOCOLATADO EM PÓ)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,00 (seis reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). Para o **ITEM 03 (ALHO 1ª QUALIDADE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 19,00 (dezenove reais), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). Para o **ITEM 04 (ARROZ AGULHINHA TIPO 1, LONGO E FINO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,95 (treze reais e noventa e cinco centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 05 (BATATA PALHA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais). Para o **ITEM 06 (BOMBOM RECHEADO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**C/COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE**), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). Para o **ITEM 07 (CARNE BOVINA DE 2ª – ACÉM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 15,75 (quinze reais e setenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Para o **ITEM 08 (CARNE BOVINA DE 1ª – PATINHO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 19,20 (dezenove reais e vinte centavos), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais). Para o **ITEM 09 (CEBOLA DE 1ª QUALIDADE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 10 (CHANTILLY, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado,, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Para o **ITEM 11 (CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 12 (CÔCO RALADO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 33,30 (trinta e três



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

reais e trinta centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 13 (CREME DE LEITE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais). Para o **ITEM 14 (DOCE AMEIXA EM CALDA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 437,40 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 15 (DOCE DE LEITE CREMOSO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 517,50 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 16 (DOCE DE LEITE EM PEDAÇO, 1 KG, CAIXA COM 40 UNIDADES)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais). Para o **ITEM 17 (ERVILHA EM CONSERVA 2 KG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos). Para o **ITEM 18 (ESSÊNCIA DE BAUNILHA 500 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 19 (EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, LATA 340 GRAMAS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Para o **ITEM 20 (FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Para o **ITEM 21 (FARINHA DE TRIGO COMUM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 80,10 (oitenta reais e dez centavos). Para o **ITEM 22 (FAROFÁ PRONTA TEMPERADA, 500 G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais). Para o **ITEM 23 (FERMENTO BIOLÓGICO, TIPO EM PASTA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 98,00 (noventa e oito reais). Para o **ITEM 24 (FERMENTO QUÍMICO EM PÓ)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 19,00 (dezoito mil e novecentos reais). Para o **ITEM 25 (FRANGO RESFRIADO - COXA E SOBRE COXA)**, na fase final dos lances chegou-se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

ao valor final de R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). Para o **ITEM 26 (GOIABADA EM PASTA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 510,40 (quinhentos e dez reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 27 (HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 27** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais). Para o **ITEM 28 (KETCHUP)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 28** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 29 (LARANJA PÊRA, FRESCA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 29** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais). Para o **ITEM 30 (LEITE CONDENSADO, 395 GR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 30** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais). Para o **ITEM 31 (LEITE DE CÔCO, FRASCO 200 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 31** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 32 (MAÇÃ**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**GALA NACIONAL**), na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 32** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais). Para o **ITEM 33 (MAIONESE, 1 KG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 33** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 223,50 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 34 (MAIONESE, 500 GR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 34** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 73,00 (setenta e três reais). Para o **ITEM 35 (MELANCIA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 35** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 36 (MILHO VERDE EM CONSERVA, 200 GR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 36** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 17,00 (dezessete reais). Para o **ITEM 37 (MILHO VERDE EM CONSERVA, 2 QUILOS)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 37** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos). Para o **ITEM 38 (PAÇOCA DE AMENDOIM TIPO ROLHA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 38** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 343,50 (trezentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 39 (PÃO DE BANHA, APROXIMADAMENTE 100 GR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,60 (sessenta centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 39** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Para o **ITEM 40 (PÃO DE HAMBÚRGUER)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,80 (oitenta centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 40** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Para o **ITEM 41 (PÊSSEGO EM CALDA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 41** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 417,00 (quatrocentos e dezessete reais). Para o **ITEM 42 (PIPOCA DOCE, 15 G)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,60 (sessenta centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 42** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Para o **ITEM 43 (PÓ PARA PREPARO DE GELATINA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,70 (setenta centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 43** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais). Para o **ITEM 44 (REQUEIJÃO CREMOSO, EM COPO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 44** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 71,85 (setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Para o **ITEM 45 (SALSICHA TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 45** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 339,50 (trezentos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 46 (SORVETE DE MASSA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 46** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais). Para o **ITEM 47 (TRIGO PARA QUIBE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), apresentado pela empresa **TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 47** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

***Reinaldo Alves Tanikava***

***Pregoeiro***

***Dilhermanda Pimentel dos Santos***

***Membro***

***Matheus Henrique da Silva Sampaio***

***Membro***

***João Lázaro Oliveira Simões***

***Membro/Pregoeiro***

***Márcia Maria da Rosa***

***Membro***

***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP***

***Geraldo Tadeu Lorena***

***JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME***

***Kátia da Costa Soares de Moraes***

***JOÃO CARLOS DA SILVA – ME***

***João Carlos da Silva***

***TEREZINHA DE FÁTIMA DA ROSA 73222844615***

***João Batista da Rosa***